



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 141/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 068/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Cartórios Eleitorais do Oeste de Santa Catarina (6ª Região), autorizado pelo Senhor Salésio Bauer, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 1.089 do Pregão n. 069/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. EPP, estabelecida na Rua Hidalgo Araújo, n. 773, sala 02, Jardim Florianópolis, São José/SC, CEP 88111-130, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 09.284.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS ENDEREÇOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM MARAVILHA E PINHALZINHO

1.1. Os endereços da prestação dos serviços previstos nos itens 13 e 14, subcláusula 1.1, Cláusula Primeira, do Contrato n. 068/2013, passam a ser os seguintes, conforme as novas tabelas de produtividade:

Item 13: Avenida Anita Garibaldi, n. 1.012, sala 01, térreo, Edifício Maravilha, Centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000, a partir de 03/12/2014.

Cartório Eleitoral de Maravilha - 58ª ZE

Características do local de realização dos serviços: imóvel em alvenaria, com área interna de, aproximadamente, 160,11m², consoante croqui, em anexo.

Outros elementos a serem considerados: os serviços atenderão às necessidades de 02 (dois) servidores do quadro de pessoal do TRESA, 01 (um) auxiliar da Justiça Eleitoral, 01 (um) estagiário, 1 (um) promotor e 1 (um) juiz eleitoral.

Áreas físicas aproximadas	Frequência DIÁRIA da realização das atividades	Produtividade m²/dia
160,11m² de área interna mobiliada, chão revestido com piso cerâmico	1 (única)	160,11m²
68,84m² de área interna de acesso intenso, tais como atendimento/cartório/circulação/al pendre	2 (dupla)	137,68m²
18,48m² de área interna do Arquivo	2 (dupla)	36,96m²
4,95m² de área de sanitário	2 (dupla)	9,90m²
TOTAL		338,65m²
Área envidraçada aproximada	Frequência SEMANAL da realização das atividades	Produtividade (m²/semana)
67,17m² de área envidraçada (faces interna e externa)	1 (única)	67,17m²
TOTAL DE ÁREA ENVIDRAÇADA		67,17m²

Item 14: Avenida Capitão Anísio, s/n, Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000, a partir de 05/12/2014.

Cartório Eleitoral de Pinhalzinho - 66ª ZE		
Características do local de realização dos serviços: imóvel em alvenaria, com área interna de, aproximadamente, 154,11m², consoante croqui, em anexo.		
Outros elementos a serem considerados: os serviços atenderão às necessidades de 02 (dois) servidores do quadro de pessoal do TRESA, 01 (um) auxiliar da Justiça Eleitoral, 01 (um) estagiário, 1 (um) promotor e 1 (um) juiz eleitoral.		
Áreas físicas aproximadas	Frequência DIÁRIA da realização das atividades	Produtividade m²/dia
154,11m² de área interna mobiliada, chão revestido com piso cerâmico	1 (única)	154,11m²
60,30m² de área interna de acesso intenso, tais como atendimento/cartório/circulação/al pendre	2 (dupla)	120,60m²
16,75m² de área interna do Arquivo	2 (dupla)	33,50m²
9,52m² de área de sanitário	2 (dupla)	19,04m²
TOTAL		327,25m²

Área envidraçada aproximada	Frequência SEMANAL da realização das atividades	Produtividade (m²/semana)
35,16m² de área envidraçada (faces interna e externa)	1 (única)	35,16m²
TOTAL DE ÁREA ENVIDRAÇADA		35,16m²

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VINCULADA

2.1. A Cláusula Décima Sexta do Contrato n. 068/2013 fica alterada, passando a ter a seguinte redação:

“16.1. A Contratada deverá solicitar autorização do TRESA para:

a) resgatar da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – os valores despendidos com o pagamento de verbas trabalhistas previdenciárias que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas no artigo 4º da IN TSE n. 5/2014, desde que comprovado tratar-se dos empregados alocados pela empresa contratada para prestação dos serviços contratados; e

b) movimentar os recursos da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – diretamente para a conta-corrente dos empregados alocados na execução do contrato, desde que a finalidade seja o pagamento de verbas trabalhistas que estão contempladas nas mesmas rubricas indicadas no artigo 4º da IN TSE n. 5/2014.

16.2. Para o resgate dos recursos da conta-corrente vinculada (alínea “a” da subcláusula 16.1) – bloqueada para movimentação –, a empresa deverá apresentar ao Secretário de Administração e Orçamento do TRESA os documentos comprobatórios do pagamento.

16.3. O Secretário de Administração e Orçamento do TRESA expedirá, após a confirmação do pagamento das verbas trabalhistas, a autorização de que trata a subcláusula 16.1 e a encaminhará ao Banco do Brasil no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

16.4. Na situação descrita na subcláusula 16.1, “b”, o TRESA solicitará ao banco público oficial que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do seu requerimento, apresente os respectivos comprovantes de depósitos.

16.4.1. A Contratada deverá apresentar ao Secretário de Administração e Orçamento, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data da transferência dos valores liberados para a conta-corrente do beneficiário, o comprovante de quitação das indenizações trabalhistas.

16.5. Quando os valores a serem liberados da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – referirem-se à rescisão do contrato de trabalho entre a empresa contratada e o empregado alocado na execução do contrato, com mais de 1 (um) ano de serviço, o TRESA deverá requerer, por meio da contratada, a assistência do sindicato da categoria a que pertencer o empregado, ou da autoridade do Ministério do Trabalho, para verificar se os termos de rescisão do contrato de trabalho estão corretos.

16.6. Eventuais saldos remanescentes somente serão liberados à empresa após o encerramento do contrato, mediante a comprovação do pagamento das verbas trabalhistas.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 068/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2014.

CONTRATANTE:

SALÉSIO BAUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

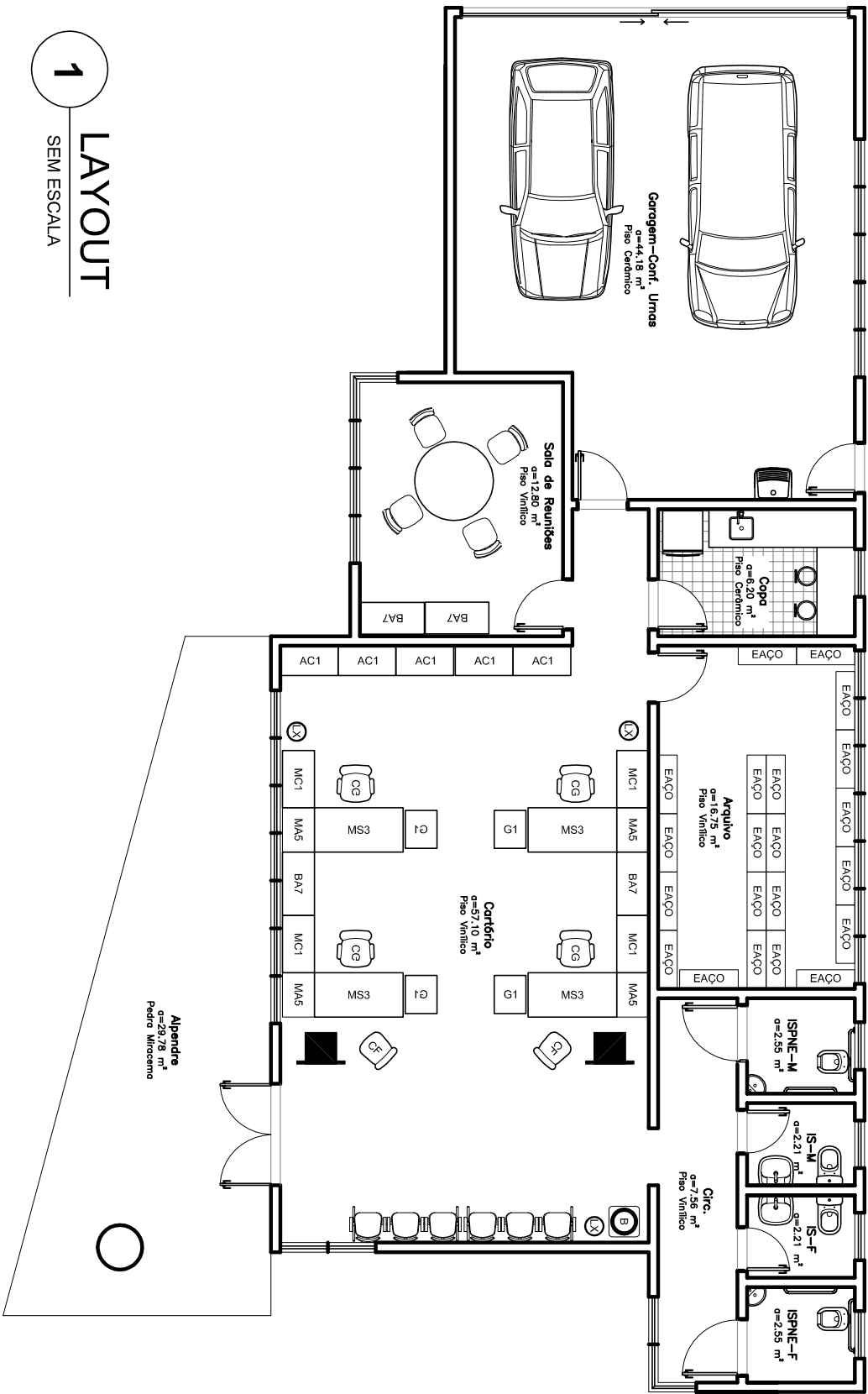
CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

GIOVANNI TURAZZI
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS SUBSTITUTO

ROBERTA MARIA DE CASTRO SEPETIBA QUEZADO
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS SUBSTITUTA



1
LAYOUT
SEM ESCALA

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	LOCAL:	CARTÓRIO DA 66ª ZONA ELEITORAL - PINHALZINHO	
	CONTEÚDO:	AVENIDA CAPITÃO ANÍSIO, S/Nº - PINHALZINHO/SC	

LAYOUT

SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA:		PROPRIETÁRIO:
Pierina Schmitt Pomarico Assistente da Seção de Engenharia e Arquitetura		Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina CNPJ: 05.858.851/0001-93
Palmyra F.R. Repette Engenheira Civil - CREASC 085.995-2		
DESENHO:	ESCALA:	PRANCHA:
	INDICADA	
DATA: 29.10.2014	REVISÃO: 00	
ARQUIVO: [PINHALZINHO] LAYOUT 2014		
01/01		